

ACORDO COLETIVO EXTRAORDINÁRIO

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO EXTRAORDINÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – **COPASA MG**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 17.281.106/0001-03, REPRESENTADA PELO DIRETOR-PRESIDENTE GUILHERME AUGUSTO DUARTE DE FARIA, CPF 080.172.116-43, E, DE OUTRO LADO, O SINDICATO DOS ADMINISTRADORES NO ESTADO DE MINAS GERAIS – **SAEMG**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 19.289.479/0001-56, REPRESENTADO PELO PRESIDENTE MAURÍCIO PEREIRA DE JESUS, CPF 010.418.196-68, E O SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE BELO HORIZONTE E REGIÃO – **SCBH**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 17.219.403/0001-29, REPRESENTADO PELO PRESIDENTE SILVÉRIO PAPA FERREIRA, CPF 134.856.106-82.

A COPASA MG E AS ENTIDADES SINDICAIS SUPRACITADAS, ESTAS EM NOME DOS EMPREGADOS DA PRIMEIRA, EM ATENDIMENTO À CLÁUSULA TERCEIRA DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2021/2022, CELEBRADO ENTRE A COPASA MG, O SAEMG E O SCBH EM 25/01/2022, FIRMAM O PRESENTE ACORDO OBJETIVANDO REGULAMENTAR A PARTICIPAÇÃO DOS TRABALHADORES NOS LUCROS DA EMPRESA REFERENTE AO EXERCÍCIO 2021, MEDIANTE AS CLÁUSULAS A SEGUIR:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Participação dos Empregados nos Lucros reger-se-á pelas condições abaixo, bem como pelo Regulamento do Programa de Participação dos Empregados nos Lucros da Empresa e seus anexos, que integram este Acordo Coletivo de Trabalho para todos os efeitos legais.

PARÁGRAFO ÚNICO

O valor a ser distribuído a cada empregado será composto de uma parcela fixa e outra variável. A parcela fixa será equivalente a 70% do valor a ser distribuído linearmente a todos os empregados neste acordo representados. Os 30% restantes, correspondentes à parcela variável, serão distribuídos proporcionalmente à remuneração de cada empregado, com exceção aos ocupantes de cargos de confiança. A parcela fixa e a parcela variável observarão as horas trabalhadas e nelas será aplicado o indicador IDI - Índice de Desempenho Institucional, conforme fórmulas a seguir:

PARCELA FIXA

$$\frac{VD \times 0,70 \times HT \times IDI}{\sum (HT \times IDI)}$$

PARCELA VARIÁVEL

$$\frac{VD \times 0,30 \times RE \times (HT/2.640) \times IDI}{\sum (RE \times (HT/2.640) \times IDI)}$$

SILVERIO PAPA Assinado de forma digital
FERREIRA:1348 por SILVERIO PAPA
5610682 Dado: 2022.07.25 09:14:36
-0300

Onde:

VD = Valor a distribuir de PL de todos os empregados representados pelo SAEMG/SCBH.

IDI = Índice de Desempenho Institucional da Diretoria do empregado.

HT = número de horas trabalhadas pelo empregado.

RE = remuneração vigente do empregado em dezembro de 2021, ou na data de desligamento.

Σ = refere-se ao total dos denominadores de todos os empregados representados pelo SAEMG/SCBH.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em atendimento ao disposto no artigo 2º, II, §7º da Lei 10.101/2.000, o valor principal será pago no mês de outubro de 2022 e também em consonância com este disposto, a Companhia efetuará antecipação no mês de julho de 2022 no valor de até R\$ 1.000,00 (um mil reais), observados os critérios contidos no Regulamento do Programa de Participação dos Empregados nos Lucros.

CLÁUSULA TERCEIRA

Este modelo aplicar-se-á apenas ao exercício referente a 2021.

CLÁUSULA QUARTA

O valor da Participação dos Empregados nos Lucros da COPASA MG não substitui ou complementa a remuneração devida ao empregado, nem constitui base de incidência de qualquer encargo trabalhista, não se lhe aplicando o princípio da habitualidade.

Por estarem assim justos e acordados assinam o presente Acordo, em três vias, para os devidos fins de direito.

Belo Horizonte, 20 de julho de 2022.



GUILHERME AUGUSTO DUARTE DE FARIA
DIRETOR-PRESIDENTE – COPASA MG



CARLOS AUGUSTO BOTREL BERTO
DIRETOR FINANCEIRO E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES – COPASA MG



MAURÍCIO PEREIRA DE JESUS
PRESIDENTE DO SAEMG

SILVERIO PAPA
FERREIRA:13485610
682

Assinado de forma digital por
SILVERIO PAPA
FERREIRA:13485610682
Dados: 2022.07.25 09:15:00
-03'00'

SILVÉRIO PAPA FERREIRA
PRESIDENTE DO SCBH

BRIGIDA BUENO
MAIOLINI:90355
113600

Assinado de forma digital
por BRIGIDA BUENO
MAIOLINI:90355113600
Dados: 2022.07.20
08:25:03'00'

2

ACT Extraordinario PL 2021 SAEMG_SCBH.pdf

Documento número 7a456fc6-edb4-4738-ae5c-2495e7cc404c



Assinaturas



MAURÍCIO PEREIRA DE JESUS

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 186.206.250.93 / Geolocalização: -19.921624, -43.936982

Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 15_5 like
Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko)

Version/15.5 Mobile/15E148 Safari/604.1

Data e hora: 21 Julho 2022, 15:23:00

E-mail: maupereira33@gmail.com

Telefone: +5531999570926

Token: 46603420-****-****-****-274526b29ff8

Assinatura de MAURÍCIO PEREIRA DE JESUS



Hash do documento original (SHA256):

1e3c3d8397d7f704088ff9ca616b195242b024aad147ddd514831c05a79d79db

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=7a456fc6-edb4-4738-ae5c-2495e7cc404c>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 7a456fc6-edb4-4738-ae5c-2495e7cc404c, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br